



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

**PORTARIA N.º 16/2020**, de 20 de março de 2020.

**SUSPENDE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS), VISANDO A CONTENÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente cabíveis, após reunião colegiada realizada nesta data, fundada nos princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando que o Município de Serranópolis do Iguaçu se encontra em Estado de Emergência em virtude da epidemia de dengue e em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, conforme Decreto n.º 70/2020 e 71/2020, de 17 de março de 2020 e ratificados pelo Decreto n.º 111/2020, de 19 de março de 2020 e Decreto 112/2020, de 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Antecipar para as 9:30 horas do dia 23 de março de 2020 a 5ª Sessão Ordinária** regimentalmente realizada as 19:00 horas das segundas-feiras.

**Art. 2º** Ficam *suspensas*, a partir do dia **24 de março de 2020** e por tempo indeterminado, todas as sessões plenárias (ordinárias, solenes e especiais) da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais sessões extraordinárias, cuja convocação seguirá o rito e prazos regimentais.

**Parágrafo único.** Havendo a necessidade de se deliberar matérias que tenham relação ao Estado de Emergência Decretado pelo Município, a convocação dos Vereadores será imediata, sem a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais.

**Art. 3º** Enquanto perdurar a Decretação de Estado de Emergência no Município de Serranópolis do Iguaçu, ficam suspensos os prazos de natureza administrativa no âmbito da Câmara Municipal.



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

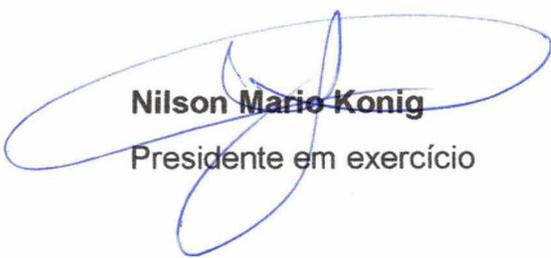
ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de março de 2020.

  
**Nilson Mario König**

Presidente em exercício

  
**Loacir José Dembogurski**

1º Secretário

  
**Jilberto José Daniel**

2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1943 – ANO: IX

19 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA N.º 16/2020



### *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

*ESTADO DO PARANÁ*

*Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis*

*CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432*

PORTARIA N.º 16/2020, de 20 de março de 2020.

**SUSPENDE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS), VISANDO A CONTENÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente cabíveis, após reunião colegiada realizada nesta data, fundada nos princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando que o Município de Serranópolis do Iguaçu se encontra em Estado de Emergência em virtude da epidemia de dengue e em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, conforme Decreto n.º 70/2020 e 71/2020, de 17 de março de 2020 e ratificados pelo Decreto n.º 111/2020, de 19 de março de 2020 e Decreto 112/2020, de 20 de março de 2020 do Executivo Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º Antecipar para as 9:30 horas do dia 23 de março de 2020 a 5ª Sessão Ordinária** regimentalmente realizada as 19:00 horas das segundas-feiras.

**Art. 2º** Ficam *suspensas*, a partir do dia **24 de março de 2020** e por tempo indeterminado, todas as sessões plenárias (ordinárias, solenes e especiais) da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais sessões extraordinárias, cuja convocação seguirá o rito e prazos regimentais.

**Parágrafo único.** Havendo a necessidade de se deliberar matérias que tenham relação ao Estado de Emergência Decretado pelo Município, a convocação dos Vereadores será imediata, sem a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1943 – ANO: IX

19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



### *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

*ESTADO DO PARANÁ*

*Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis*

*CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432*

**Art. 3º** Enquanto perdurar a Decretação de Estado de Emergência no Município de Serranópolis do Iguaçu, ficam suspensos os prazos de natureza administrativa no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de março de 2020.

**Nilson Mario Konig**

Presidente em exercício

**Loacir José Dembogurski**

1º Secretário

**Jilberto José Daniel**

2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.